# Os Portugueses nos Autos Judiciários: sociabilidades e tensões

Maria de Nazaré Sarges*
Caué Morgado**

A última década do século XIX foi de intensa modificação no cenário econômico, social, político e urbano da cidade de Belém, propiciada pela economia da borracha que se tornara o mais importante produto de exportação da região amazônica.

Nesse contexto, uma leva muita grande de trabalhadores afluíra à região, sobretudo, vindos do nordeste brasileiro fugidos da seca, que matava milhares de indivíduos nos sertões nordestinos. Ao lado desses imigrantes nacionais também chegava um expressivo contingente de estrangeiros, especialmente portugueses.

É observado por historiadores portugueses que, no período da segunda metade do século XIX até a primeira Guerra Mundial, o processo migratório lusitano é caracterizado por uma época de maior liberdade de movimentos, apesar do controle administrativo do governo português. Segundo Costa Leite[1], as estatísticas portuguesas registraram, de 1855 a 1914, a saída de um pouco mais de 1,3 milhões.

As razões para a vinda dos lusitanos podiam estar relacionadas à crise agrícola como também às exageradas propagandas do governo brasileiro que apresentavam o Brasil como a terra de oportunidades, fazendo com que o imaginário migrantista fosse contaminado pelo mito do enriquecimento fácil. Vinham os emigrantes, muitas vezes, pautados nas relações que tinham do outro lado do Atlântico, fosse por meio de chamadas de parentes ou informações de pessoas de vizinhanças ou amizades.

Portanto, a imigração era uma realidade nacional incentivada pelo governo nacional e local e aliada a um amplo debate. Influenciados pelas teorias racialistas europeias, tais como: o evolucionismo cultural e o darwinismo social, a elite econômica e a intelectualidade brasileira defendiam uma imigração incentivada de populações europeias, pois julgavam o Brasil uma pátria de "degenerados", devido à grande quantidade de negros e mulatos no país. Desse modo, os imigrantes deveriam vir, para ajudar a tornar mais "civilizada" a população brasileira, ao mesmo tempo, em que esta passaria por um "embranquecimento" oriundo da miscigenação com os europeus[2]. No Pará, não era diferente:

> Os projetos de imigração defendidos pelos governos locais possuíam o interesse de civilizar e branquear a população da Província. Exigem-se determinadas características dos imigrantes 'sadios, robustos, mecânicos, artistas, operários, dados ao serviço da lavoura, de idade nunca excedente a quarenta e cinco anos" qualidades necessárias para um trabalhador morigerado e pacífico[3].

Os portugueses se enquadravam nesse grupo de imigrantes "desejáveis", uma vez que eram considerados culturalmente mais parecidos e de fácil adaptação à vida na cidade, além da fama de "pacíficos e morigerados"[4].

Tempo de tão singulares mudanças no cotidiano da cidade de Belém. As ruas estavam cheias de vendedores, personagens com sotaques quase indetermináveis ao 'encher' as ruas com os seus pregões ou pelas fisionomias que denunciavam que vinham de fora como "o dono da vacaria, com um carão barbudo, a perna peluda, bufando com as vacas, o chicote no cavalo, fedendo a estrume", numa labuta diária da venda do leite de porta em porta[5] ou ainda aqueles homens de "pés de prancha, possantes punhos" a atravessar as ruas da cidade com um piano na cabeça, e admirados por serem "pai-d'éguas no trabalhar", ou ainda a servir os ricos e remediados nos serviços de lavagem do assoalho das casas que ficavam em Nazaré, na São Jerônimo, na Doutor Moraes e em outras áreas ocupadas pela gente abastada da cidade.

Não causava nenhum estranhamento a presença dos lusitanos na cidade, visto que Belém sempre apresentou uma forte presença portuguesa, fruto da intensa colonização e da forte ligação com Lisboa, tanto que o Pará foi a última província brasileira a aderir à independência do Brasil de Portugal. Contudo, apesar dessa convivência e tradição portuguesa na cidade, a presença dos lusitanos que, nesse período, também chegavam motivados por uma intensa propaganda oficial do governo paraense, não impediu o surgimento de tensões entre nacionais e os grupos que chegavam para disputar o mercado de trabalho.

Os conflitos desse período expõem os problemas da política de imigração, ao mesmo tempo em que demonstram a ausência de infraestrutura da cidade para receber uma expressiva demanda demográfica.

Por que esses imigrantes "pacíficos" estavam envolvidos em tantos processos criminais? Edilza Fontes[6], ao estudar o mercado de trabalho em Belém, registra uma preferência pela contratação de trabalhadores portugueses em diversas ocupações. No caso específico do Pará, vemos também um forte discurso anti-cearense[7], o que certamente predispõe os portugueses a serem mais bem aceitos na sociedade local.

Do que se ocupavam esses indivíduos que estavam envolvidos com a justiça fosse na condição de réu, vítima ou testemunha? A maioria enquadramos em profissões que se 'diluíam' na sociedade, mas é importante observar que um número expressivo era de comerciantes (58%), mas todo tipo de ocupação está registrado nos processos, como caixeiro, carroceiro, comerciário, catraieiro, padeiro, pescador, entre outros.

**Tabela 01**
Atividades desenvolvidas por portugueses no Comércio (1875-1905)

| Atividade | % |
|---|---|
| Comerciante | 58,44% |
| Caixeiro | 12,82% |
| Comerciário | 12,48% |
| Negociante | 7,79% |
| Padeiro | 5,46% |
| Outros | 3,01% |

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia.* 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais

Essa preferência dos proprietários de comércio por trabalhadores lusos demonstra uma notória rede de relações entre os luso-paraenses, que também é perceptível quando analisamos outras nuances do processo criminal. Entre os lusitanos encontrados nos autos criminais, 69% eram testemunhas, enquanto que se somarmos os réus e vítimas portugueses encontrados chegaram a pouco mais de 31%, com o dobro de réus em relação às vítimas. Ao analisar os processos e os dados, chegamos a conclusão de que a diferença notória entre a participação de portugueses como testemunhas, réus e vítimas deve-se justamente a essa rede de sociabilidades entre os luso-paraenses. Explicitando: correntemente, quando o réu ou a vítima eram portugueses havia diversas testemunhas portuguesas no mesmo processo, formadas por vizinhos, amigos, companheiros de trabalho etc. Quando nem réu, nem vítima eram portugueses era raro que houvesse testemunhas lusitanas.

**Gráfico 01**
Envolvimento com o crime

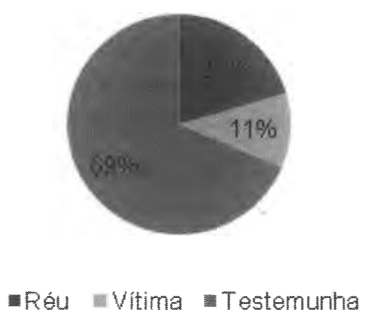


Fonte: *Centro de Memória da Amazônia.* 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

Desse modo, foi possível perceber na documentação judicial uma variedade de crimes, envolvendo, basicamente, os portugueses que moravam nos mais diferentes bairros da cidade. Sobre os locais, onde ocorriam os crimes que envolviam lusitanos, alguns aspectos são importantes ressaltarmos. Na maioria das vezes (mais de 30%), os crimes ocorriam em locais públicos,

como ruas, praças e portos. Isto está intimamente ligado ao tipo de crime mais comum, os ferimentos. Em 27% dos casos, os crimes ocorriam em estabelecimentos comerciais; nesse caso cabe destacar a importância dos botequins para esse percentual, visto que neles se resolviam diversos contendas, rivalidades e tensões, muitas vezes sob a influência de bebidas alcoólicas.

Outro dado expressivo é a frequência com que os crimes ocorriam em casa (17%), o que demonstra que o domicílio não estava livre das atividades ilícitas e das mesmas tensões já referidas no caso dos lugares públicos.

**Tabela 02**
Logradouros onde ocorriam os crimes (1875-1905)

| Local de ocorrência | % |
|---|---|
| Estabelecimento comercial | 27,84% |
| Rua/Praça | 25,06% |
| Residência | 17,54% |
| Hotel | 3,51% |
| Rampa/Porto/Trapiche | 3,45% |
| Barco/Navio | 2.34% |
| Outros | 20,26% |

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia*. 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

A faixa etária dos lusitanos encontrados em processos criminais predominante é entre 20 e 30 anos, o que pode ser explicado pelo mercado de trabalho e pela característica da imigração do período. Como já afirmamos, o imigrante europeu, especialmente o português, possuía um acesso, de certa forma, mais facilitado ao mercado de trabalho, devido ao grande número de lusitanos proprietários de comércios e a forte presença, mesmo que implícita, das teorias racialistas. Como demonstram diversos estudos[9], a maioria dos imigrantes lusitanos que vinha ao Brasil eram jovens, homens e solteiros. A documentação confirma alguns desses aspectos para o caso belenense, no que concerne aos autos-crime, visto que além da já citada faixa etária baixa, a presença masculina predominante é "gritante" (97%).

Todavia, essa desproporção entre os sexos merece análise mais detalhada, o que será realizado de uma forma mais cuidadosa, posteriormente. Continuemos agora com a caracterização do lusitano. Outro aspecto de nossa pesquisa que de certa forma confirma o de outras pesquisas anteriores é a proporção de solteiros, casados e viúvos, porém com algumas especificidades para o caso belenense. A discrepância não é tão grande, pois os solteiros representam (58%) dos envolvidos, enquanto que casados e viúvos, juntos somam (42%). Pela natureza da fonte pesquisada, não temos como saber se esses imigrantes já vinham casados, bem como é difícil extrairmos com quem casavam, visto que os processos criminais raramente trazem informações sobre o cônjuge.

**Gráfico 02**
Estado civil dos nubentes

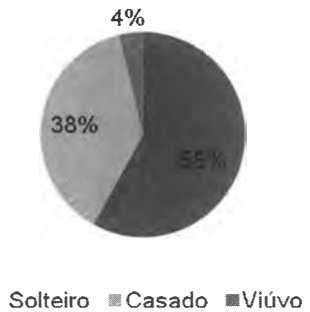


Fonte: *Centro de Memória da Amazônia.* 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

Apesar de confirmar alguns aspectos de pesquisas mais antigas que analisavam a imigração portuguesa para o Brasil, priorizando os casos de Rio e São Paulo, nossa investigação diverge em alguns outros aspectos sobre o perfil do lusitano que vinha pra cá e que aqui vivia ao final do século XIX. Por exemplo, é lugar comum apontar o analfabetismo no universo dos imigrantes que aqui chegavam[10]. Entretanto, o que a documentação demonstra é justamente o oposto: dos milhares de portugueses encontrados nos processos criminais entre os anos de 1875 e 1905, apenas 22% se declaram como analfabetos. É bem provável que uma parcela dos que se declaravam alfabetizados, pouco sabiam além de escrever seu nome, mas a diferença grande entre os números torna quase impossível que a maioria dos portugueses não tivesse realmente o domínio da escrita. E sabemos que o fato de saber ou não saber ler constituía-se numa relação de poder bastante presente no final do século XIX, visto que a maioria da população brasileira era analfabeta.

**Gráfico 03**
Grau de instrução (saber ler e escrever)

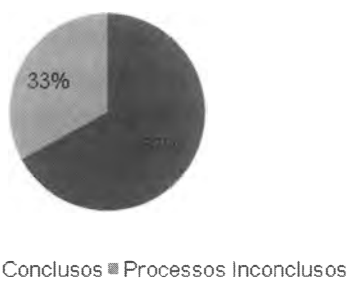


Fonte: *Centro de Memória da Amazônia.* 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

Voltando à questão do envolvimento em delitos, o mais comum eram as brigas o que geralmente causava o enquadramento em ferimentos leves, enquanto poucos se envolviam em injúrias verbais quase sempre motivadas pelos atritos costumeiros nas ruas da cidade ou entre os vizinhos, como é o caso de José Silva que constantemente insultava o comerciante Manoel Paes da Silva, dono de um estabelecimento comercial na rua de Santarém. Por isso, foi obrigado a assinar um Termo de Bem Viver.

**Tabela 03**
Tipologia dos crimes envolvendo portugueses (1875-1905)

| Crime | % |
|---|---|
| Ferimentos | 41,33% |
| Furto/Roubo | 15,88% |
| Estelionato | 6,32% |
| Homicídio | 5,41% |
| Defloramento | 4,62% |
| Injúrias verbais | 3,40% |
| Outros | 23,04% |

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia*. 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

O mesmo aconteceu com a portuguesa Maria Garcia[11] que estaria perturbando a paz dos moradores da Rua Paes de Carvalho e, por isso, foi chamada a comparecer à justiça para assinar um Termo de Bem Viver. O processo não especifica o que ela fazia para perturbar a paz.

A tensão é um componente desse cenário, observada em todas as cidades brasileiras que tiveram que conviver com as mudanças geradas pelo "progresso" republicano. Lima Barreto, ao escrever sobre os subúrbios do Rio de Janeiro que passava pelo mesmo processo de modernização da cidade, observou que "apesar das amizades e camaradagens desenvolvidas nos subúrbios, vizinhos ainda discutiam e brigavam facilmente, bastava uma diferença na cor da pele para alguém julgar-se superior à sua vizinha"[12].

A predominância do crime de ferimentos reflete normalmente o caráter público da maioria dos crimes. Essa era a modalidade mais comum de crime, com ou sem a presença lusitana. Brigas de vizinho, de clientes de botequim, de companheiros de trabalho eram frequentes. Todavia, por trás desse traço de similaridade entre o envolvimento ou não de portugueses no processo para a ocorrência do crime de ferimentos, esconde-se uma peculiaridade que a presença lusitana pode demonstrar: a tensão entre portugueses e brasileiros. A descrição de um crime de ferimentos ocorrido em 1896 pode nos dar uma dimensão dessas tensões:

> Um carroceiro paraense chamado Miguel Arcanjo chegou ao trapiche da Companhia do Amazonas para descarregar sua carroça. Porém, no lugar em que se descarregam as cargas havia algumas carroças atrapalhando; Miguel solicitou aos donos das mesmas, os portugueses Antonio, Daniel e Manoel, para que as retirassem; eles cumpriram, entretanto injuriaram verbalmente Miguel e após o paraense descarregar sua

> carroça espancaram-no. Um carroceiro paraibano chamado Francisco tentou apartar ou salvar Miguel e acabou sendo espancado também.[13]

No exemplo citado, temos um confronto em que portugueses enfrentam um paraense e um paraibano por um assunto aparentemente banal. É bastante provável, no entanto, que as divergências entre ambos tenham fundamentos mais complexos do que um espaço para uma carroça. O exemplo a seguir é sintomático nesse sentido:

> Joaquim Bacelar, português,estava vendendo pães como fazia todas as manhãs. A certa hora, roubaram-lhe alguns pães da sua cesta. Naquele momento, passava por ali um militar e o português pediu ajuda, pois tinham acabado de roubá-lo. O militar chamado Romário, além de não ajudar, "xingou" o português de galego e começou a espancá-lo. Joaquim tentou fugir e o militar disparou um tiro na direção do português, porém ele errou a mira e o projétil acertou um transeunte chamado Manoel.[14]

Nesse caso, o português passa de réu à vítima nessa incrível teia de tensões, onde claramente a nacionalidade dos envolvidos influencia para que o confronto se estabeleça.

No entanto, algumas vezes, os portugueses são indiciados por alguma atividade que aos 'olhos' da lei é considerada contravenção, como José Silva acusado de possuir uma casa de tabolagem localizada no arraial de Nazaré, onde se reuniam diversos praticantes de jogos de azar, embora não quer dizer que fossem uns "desocupados"[15]. Em 1893, vamos encontrar "Francisco Manoel da Silva (réu), proprietário de hotel, solteiro, 30 anos e residente à rua Nova de Santana. Foi apreendida em sua casa duas mesas com diversos jogos proibidos. Ele estava na companhia de outros homens, quando foi surpreendido pelo investigador da polícia. O policial acusa Francisco de promover jogos em sua casa durante a noite e afirma que o português teria escondido os mesmos ao saber da presença do investigador.

Ressaltamos que entre o que classificamos como "outros crimes" está a "violação de segredo" como é acusado José Rodrigues Ferreira Braga ao violar a correspondência destinada a José da Silva Braga. O delito teria ocorrido no porto de Belém e a correspondência seria produto de uma empresa do Rio de Janeiro da qual José da Silva Braga era representante em Belém. O motivo do crime teria sido uma sequência de desavenças entre os dois citados[16].

Outro ponto importante a destacar, no que concerne aos crimes mais comuns, é o que acreditamos ser outra peculiaridade da presença portuguesa nos processos criminais: o estelionato. Esse tipo de crime representa 6,32% de todos os que envolvem portugueses, ficando a frente de crimes como homicídio e defloramento. A forte presença portuguesa nas atividades comerciais, demonstrada diversas vezes neste artigo, justifica essa representatividade do estelionato entre os crimes mais comuns. Esse é o crime comercial por excelência.

Mas nem sempre os portugueses eram os réus, às vezes, os encontramos como vítimas de estelionatários como se apresenta no auto-crime, envolvendo os portugueses

Manoel Mourão, 53 anos, solteiro, comerciante e residente à rua das Flores; Silvestre Reis de 46 anos, casado, negociante e residente no Arraial de Nazaré e João Gaspar, 38 anos, casado, comerciante e residente no Arraial de Nazaré.

O processo assim é resumido: os três comerciantes portugueses possuíam comércio no Arraial de Nazaré. Eles foram vítimas de um brasileiro chamado Manoel da Rocha Santos, trabalhador das forças armadas. Tal sujeito fazia empréstimos, utilizando falsificações de assinaturas e documentos, utilizando-os como se fossem de seus superiores nas forças armadas.[17]

As relações que terminavam na justiça também apresentavam atitudes de esperteza nas relações cotidianas o que não deixa de ser enquadrado como estelionato, como registra o Auto:

> Alfredo Vasconcelos recebeu um pedido de uma brasileira que morava próximo à sua casa para pegar um dinheiro na Caixa Econômica, pois ela estava doente. Antes de pegar o dinheiro, ela faleceu. Um dia após, ele sacou o dinheiro para seus próprios interesses e foi descoberto.[18]

Em outra situação, encontramos uma acusação de fraude nos balanços da Companhia Mercantil do Pará. A Investigação colocava sob suspeita os portugueses Reinaldo Oliveira, 52 anos, casado, comerciante e residente à Avenida 16 de Novembro; Francisco Lima de 42 anos, casado, comerciante e residente à estrada de São Jerônimo; Manoel Campos de 30 anos, solteiro, comerciante e residente à rua São Mateus; Camilo Velhote possui 30 anos, solteiro, comerciante e residente à rua 15 de Novembro e Rodrigo Amorim, 41 anos, casado, comerciante e residente no Boulevard da República. Esses indivíduos eram acusados de participarem das transações suspeitas realizadas entre a companhia e o Banco do Pará.[19]

Indivíduos que se envolviam nas mais diversas situações com a polícia como é o caso de João, de 23 anos, carreiro e residente à rua 28 de Setembro, pois a sua esposa que era peruana e mais uma brasileira foram acusadas de fazerem gestos impróprios na rua.[20] Ou ainda, quando testemunhavam contra a depredação do patrimônio público como o caso de a:

> Companhia de Bonds Paraense estava colocando trilhos na rua Dom Romualdo quando foi surpreendida por cerca de 50 homens que tiraram todos os trilhos colocados até então. Os portugueses eram testemunhas, pois moravam na mesma rua. Eles afirmavam que entre os homens havia funcionários da empresa da estrada de ferro; afirmavam também que eles estavam escoltados por uma guarnição policial.[21]

Os conflitos se expressam nos mais diferentes contextos e envolvendo indivíduos das mais diferentes nacionalidades como o caso a seguir exposto:

Dois indivíduos italianos são acusados do roubo de um aparelho de cinematógrafo denominado "bioscópio". O aparelho pertencia a um brasileiro que o havia comprado

recentemente da Europa. De acordo com as testemunhas portuguesas, eles teriam levado o aparelho para Barbados.[22]

Esse caso pode ser também compreendido como um ato de solidariedade com os brasileiros, como em outros momentos quando a empresa do brasileiro Manoel foi à falência e os depoentes todos comerciantes portugueses afirmaram que a falência foi casual.

Mas, a solidariedade não era somente com os brasileiros, em outros momentos os encontramos depondo em favor de pessoas de outras nacionalidades, como o testemunho de um comerciante português chamado Manoel Lino de Sousa, casado, 28 anos e residente à rua Paes de Carvalho que depôs em favor de uma empresa de um inglês ao afirmar perante as autoridades policiais que, a falência não era oriunda de fraudes.[23]

Em outras situações vamos encontrar o testemunho solidário de portugueses, como por ocasião da acusação do espanhol Saturnino Fernandez que exercia um campo da medicina considerada ilegal, a hidroterapia. Ele não receitava remédio e seus tratamentos se baseavam em banhos e em consumo de alimentos vegetarianos. José Couto, português, foi paciente do espanhol e afirma nos Autos que foi curado da doença que tinha, seguindo as orientações de Saturnino, sem utilizar, portanto, nenhum remédio.[24]

Voltemos a falar da discrepância entre a presença masculina e feminina nos autos criminais. Os homens são 98, 56% enquanto que as mulheres representam 1, 43% dos envolvidos em processos criminais. Ao mesmo tempo, em que parece ser inquestionável pelo fato de que a maioria dos imigrantes que aqui chegavam fosse do sexo masculino e, por esse motivo, é muito provável que a proporção não fosse a demonstrada nos processos criminais. Então, como explicaríamos essa enorme diferença nos dados obtidos?

Historicamente foram construídos espaços inerentes ao homem e a mulher. Na Belém do período estudado, os espaços públicos, especialmente no que se refere ao mercado de trabalho, eram ambientes essencialmente masculinos, cabendo às mulheres tudo que fosse relacionado ao que usualmente denomina-se "serviços domésticos", mesmo que esses não fossem realizados na própria residência[25]. Veremos, posteriormente, que a maioria dos crimes ocorria em lugares tidos como "espaços de atuação masculina", daí ser esse um dado de explicações possíveis para o abismo entre a presença masculina e feminina nos processos criminais. A partir dessa explicação é provável que o fato de os crimes ocorrerem em espaços onde as mulheres não eram aceitas, não implica que elas não estivessem lá, podendo haver a omissão de sua presença no processo criminal.[26]

Seguindo o raciocínio dos "espaços de atuação" o que exatamente faziam as mulheres portuguesas encontradas nos processos criminais? Como já foi citado, elas representavam 1,43% dos registros encontrados num universo de um pouco mais de mil envolvidos. A tabela a seguir mostra as ocupações femininas:

**Tabela 04**
Ocupações femininas (1875-1905)

| Ocupações | Quantidade |
|---|---|
| Serviços domésticos | 14 |
| Não identificada | 6 |
| Lavadeira | 4 |
| Costureira | 2 |
| Proprietária | 1 |
| Professora | 1 |
| Modista | 1 |
| Negociante de Galinhas | 1 |
| **TOTAL de Mulheres** | **30** |

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia.* 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

Vemos uma predominância do termo "serviços domésticos" enquanto ocupação. Além disso, vemos as profissões de costureira, lavadeira, modista e negociante de galinhas. À exceção da negociante de galinhas, todas as outras três ocupações, podem e eram enquadradas, na maioria das vezes, como "serviços domésticos", daí podemos explicar o fato de a maioria das mulheres serem enquadradas nessa ocupação.

Essas profissões eram vistas como próprias do "espaço de atuação feminino" porque estão diretamente ligadas às atividades restritas ao espaço residencial, mesmo que sejam realizadas fora de sua própria residência ou com fins comerciais. Além disso, muitas mulheres eram enquadradas como "serviços domésticos", mesmo que não fizessem nenhuma atividade relacionada a isso para o seu sustento, apenas por ser essa a atividade amplamente aceita como feminina pela sociedade, como também poderia ser utilizada como uma estratégia em situações necessárias do cotidiano.

> Quando estas imigrantes acompanham o marido, na sua chegada são registradas e identificadas como donas de casas, por mais que trabalhem nos negócios da família, geralmente servindo no balcão da mercearia ou do botequim, sujeitas a longas horas de trabalho.[27]

Ao longo dessa análise é importante ressaltar que do universo dos processos pesquisados 67% tinham conclusão. Na maioria dos casos, o réu era absolvido, sendo português ou não, entretanto, o percentual de absolvição e condenação diferencia-se quanto a nacionalidade de réu e vítima. Quando o réu era português, temos um maior percentual de absolvição (74%) do que quando o português era a vítima (63,56%). Apesar de não ser uma diferença significativa, é considerável e passiva de análise. A intensa rede de relações demonstrada pelo grande número de testemunhas portuguesas presentes nos autos-crimes talvez influencie nessa diferença na sentença.

Todavia, é mais plausível que o fator que mais tenha influência para o resultado é a construção histórica e social sobre o perfil do imigrante português. A ideia de um homem "trabalhador e pacífico" está bastante presente nos discursos, inclusive dos governantes, sendo essa uma noção socialmente aceita, certamente influenciava no julgamento, visto que os integrantes deste, inclusive o Juiz, estão inseridos enquanto indivíduos nesse contexto social e cultural.

Portanto, esta pesquisa abre um campo de possibilidades e um profícuo caminho de investigação na documentação criminal que se encontra à disposição de pesquisadores no Centro de Memória da Amazônia.

**Gráfico 04**

Situação do processo

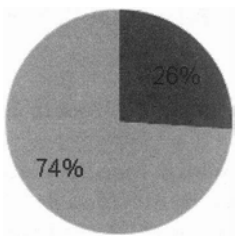


■ Portugueses Condenados ■ Portugueses Absolvidos

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia*. 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

**Gráfico 05**

Veredito dos processos

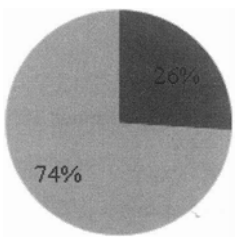


■ Portugueses Condenados ■ Portugueses Absolvidos

Fonte: *Centro de Memória da Amazônia*. 1ª, 2º e 3º Distritos Criminais.

NOTAS

* Universidade Federal do Pará – UFPA.

** Universidade Federal do Pará – UFPA.

[1] LEITE, Joaquim da Costa. "O Brasil e a emigração portuguesa (1855-1914)". In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América.* 2. ed. São Paulo,Editora da USP, 2000, p.177.

[2] Esse pensamento seria uma espécie de "Darwinismo social à brasileira", pois o Darwinismo social europeu não aceitava a miscigenação; pelo contrário, afirmava que a miscigenação era a raiz da degeneração dos povos. No caso brasileiro, pensava-se: "Quanto mais o imigrante europeu se abrasileirar, mais o Brasil se europeizara." Para uma excelente discussão sobre a questão dos imigrantes e a identidade nacional ver, entre outros, LESSER, Jeffrey. *A Negociação da Identidade Nacional.* São Paulo, UNESP, 2001; SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil.* São Paulo, Companhia das Letras, 1993

[3] ARARIPE, Tristão de Alencar. *Província do Pará.* Dados estatísticos e informações para os imigrantes, 1886 apud FONTES, Edilza. "Prefere-se portuguesa: Mercado de Trabalho, Racismo e Relações de Gênero em Belém do Pará (1880/1896)". *Caderno do Centro de Filosofia e Ciências Humanas*, Belém, pp.67-84, jan./dez, 1993.

[4] *Idem*, p.73.

[5] JURANDIR, Dalcídio. *Belém do Grão-Pará.* Belém, EDUFPA; Rio de Janeiro, Casa Rui Barbosa, 2004, p. 298.

[6] Fontes, *op.cit.*, p. 75.

[7] Sobre essa discussão ver LACERDA, Franciane G. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916).* São Paulo, USP, 2006.

[8] O banco de dados utilizado neste trabalho é fruto de pesquisas desenvolvidas pelo bolsista Cauê Morgado, no acervo do Centro de Memória da Amazônia da UFPA - CMA. São processos criminais do período de 1875 e 1905 que correspondem aos 1°, 2° e 3° Distritos Criminais.

[9] O mais clássico deles é o de LOBO, Eulália. *A imigração portuguesa no Brasil.* São Paulo, Hucitec, 2001.

[10] *Idem, ibidem.*

[11] Auto de crime de injúria, 1901. Centro de Memória da Amazônia.

[12] LIMA BARRETO, Afonso Henrique. *Clara dos Anjos.* 2. ed. São Paulo, Brasiliense, 1961, p. 116.

[13] Processo de ferimentos referente ao 2° distrito criminal de Belém, ano de 1896. Centro de Memória da Amazônia.

[14] *Idem*, ano de 1900.

[15] Autos, crimes de contravenção, 1886. CMA.

[16] Autos, violação de segredo, 2° distrito criminal, 1900. CMA.

[17] Autos, crime de estelionato, 2° distrito criminal, 1888. CMA

[18] *Idem*, 1889.

[19] *Idem*, 1891.

[20] Auto, Atentado ao pudor, 2°distrito criminal, 1898. CMA.

[21] Auto, crime contra patrimônio público, 2°distrito criminal, 1896. CMA.

[22] Autos, roubos. 2°distrito criminal, 1904. CMA.

[23] Autos, estelionato, 2°distrito criminal, 1903. CMA.

[24] Autos exercício ilegal da medicina, 2°distrito criminal, 1897, CMA.

[25] Fontes, *op. cit.*, p. 70.

[26] Essa diferença no tratamento entre homens e mulheres pelas autoridades locais, é perceptível, por exemplo, por meio dos passaportes. O seguinte excerto indica essa diferença: "Elas aparecem como acompanhantes do marido, registrando-se a idade, mas não fazendo qualquer menção à profissão, cor, se sabem ler ou escrever, ou qualquer descrição física da mulher portuguesa, registros obrigatoriamente feitos para o imigrante masculino...". In: Fontes, *op. cit.*, p. 70.

[27] Fontes, *op. cit.*, p.69.